

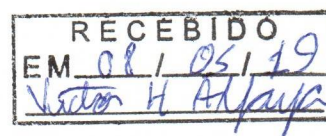


CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0177/2019

Pelotas, 07 de maio de 2019

Exma. Sra. Paula Schild Mascarenhas
Prefeita do Município de Pelotas
E/M



Excelentíssima Senhora,

Após saudar Vossa Excelência, aproveito o ensejo para informar que o **Projeto de Lei**, abaixo identificado, tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 07/05/2019. Segue anexo, redação final.

Número: 2183/2019	
Autor: Vereadora Daiane Dias	Resultado: Aprovado por Unanimidade
Pareceres: CCJ	Redação final
Assunto: Determina que a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED designe 10% das vagas da Educação Infantil, aos filhos das mulheres, mães vítimas de violência doméstica, desde que comprovado por meio de boletim de ocorrência, medida Protetiva Judicial ou tramitação de Ação Judicial por violência doméstica.	
Lei nº	Publicada

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas